

LEI Nº 1.162/2013

de 10 de setembro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 548, de 01 a 10 de setembro de 2013.

Lei Nº 1.162/2013

Dispõe sobre denominação de creche.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Nº 1.077 de 11 de junho de 2011, fica denominada Creche Maria da Silva Gomes de Freitas "Dona Zica Cesário" situada na Comunidade de Santa Maria na Rua Alfredo Gomes de Freitas Filho, Zona Rural, como segue croqui em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro de 2013.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal